



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS  
COLETIVAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, respeitada a necessidade e o interesse público, a conceder férias coletivas a todos os servidores públicos municipais, em janeiro ou fevereiro de 2025, inclusive aos ocupantes de empregos públicos, contratados e conselheiros tutelares, mesmo que não tenham completado o período aquisitivo até a referida data.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

LAURO GARBOZZA  
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;  
Demais Vereadores (as),

Estamos encaminhando para apreciação e pretendida aprovação desse Colendo Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização da concessão de férias coletivas no mês de janeiro ou fevereiro de 2025.

A fim de respeitar as necessidades da administração municipal e o interesse público, propomos as férias coletivas, da mesma forma que nos exercícios anteriores, para que no próximo ano, a partir do mês de março, possa-se iniciar a gestão com o quadro completo de funcionários, para melhor atender o público e a população que demanda dos serviços realizados pelo executivo.

Além disso, os períodos destinados às férias coletivas e recessos escolares são também os mais adequados e necessários para a execução de manutenção dos prédios públicos, como por exemplo, pequenas obras, dedetização e desratização, entre outras intervenções que realizadas em período de funcionamento acarretam vários problemas.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

LAURO GARBOZZA  
Prefeito Municipal em exercício